O paciente necessita de tratamento com nutricionista uma vez por semana, porque sofre de seletividade alimentar

Plano de saúde não poderá limitar sessões com nutricionista para tratamento de paciente diagnosticado com transtorno do espectro autista. A decisão é do juiz de Direito substituto Jose Roberto Pivanti da 1ª vara de Itaperuna/RJ.

O paciente necessita de tratamento com nutricionista uma vez por semana, porque sofre de seletividade alimentar, podendo ingerir rol de alimentos altamente restrito, possuindo, ainda, alta sensibilidade a textura de alimentos, desenvolvendo, em caso de insistência, quadro de engasgamento, vômito e irritabilidade.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 18.12.2022